



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES
Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

PORTARIA Nº10.175, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Cancela o pagamento de adicional de insalubridade.

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Laudo de Insalubridade e Periculosidade realizado em outubro de 2018, CANCELA o pagamento de adicional de insalubridade ao Servidor João Batista Marangon de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Operador de Máquina, a contar da presente data, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as medidas decorrentes deste ato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.


EVERALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA


JORGE DA SILVA

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

